



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

EDITAL

DR. AFONSO SEQUEIRA ABRANTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA, TORNA PÚBLICO:

1-Por deliberação de Câmara de 06 de Junho de 2012 vai proceder, através de hasta pública, à venda dos seguintes edifícios propriedade do município

| Bem | Localização/ freguesia | Área | Insc.matricial E descrição | Base de licitação |
|------|--|--|---|----------------------|
| Nº1 | Escola de Vale de Carneiro, sítio nesta povoação na freguesia de Espinho | Coberta:164m ² Descoberta: 938m ² | Artigo matricial .762 Descrição na Conservatória: 3185 | 82.000€ |
| Nº.2 | Escola de Santa Cristina, sítio nesta povoação na freguesia de Espinho | Coberta: 83m ² Descoberta: 1029m ² | Artigo matricial:759 Descrição na Conservatória: 3186 | 45.700€ |
| Nº.3 | Escola de Riomilheiro, sítio nesta povoação na freguesia do Sobral | Coberta:72,5 Descoberta: 267,5m ² | Artigo matricial: 2497 Descrição na Conservatória- 9428 | 7.000€ |
| Nº4 | Escola de Vila Boa, sítio nesta povoação da Freguesia de Espinho | Coberta: 156m ² Descoberta: 1923m ² | Artigo matricial -1567 Descrição na Conservatória -7094 | 85.800€ |
| Nº.5 | Escola de Mortazel, sítio nesta povoação da Freguesia de Sobral | Coberta- 155m ² Descoberta- 430m ² | Artigo matricial -873 Descrição na Conservatória 6012 | 77.000€ |

2- Local e horário de consulta do processo

Os elementos dos prédios a alienar e descritos no número anterior, bem assim como o Regulamento da Hasta Pública, podem ser examinados, pelos interessados, até ao último dia da data fixada para o envio das propostas, no horário de expediente normal da Câmara Municipal, na Divisão Administrativa e Financeira (das 9 às 12,30 horas e das 14 às 16,30 horas), ou através do Site do Município

3- Entrega das propostas

As propostas podem ser entregues pessoalmente até às 16,30 horas do próximo dia **03 de Agosto de 2012**, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara, nas horas normais de expediente (2^a a 6^a feira das 9h às 12,30h e das 14h às 16,30h), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo para a o endereço mencionado no ponto anterior.

4-Acto público

O ato público da hasta pública realizar-se-á pelas 10,30 horas do dia **7 de Agosto de 2012**, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal, sito no Largo do Município, nesta Vila de Mortágua.

Mortágua, 13 de Junho de 2012

O Presidente da Câmara

MODELO DE PROPOSTA

HASTA PÚBLICA DE 7 DE AGOSTO DE 2012

_____ (nome), contribuinte fiscal nº _____, com o Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão nº _____, emitido em _____(1) pelo arquivo de _____(1), com residência em _____ (2) , tendo tomado conhecimento da venda de edifícios da propriedade do Município através de hasta pública, vem nos termos do respectivo Regulamento apresentar proposta para a aquisição do bem nº _____ (3) descrito no quadro mencionado no nº 1 do Regulamento.
Para o efeito propõe o valor de _____€(4) (_____)(5)

Data ____/____/____

Assinatura (6)

1(para o caso de possuir Bilhete de Identidade

2(indicar a rua e localidade e código postal

3(indicar obrigatoriamente o nº do bem descrito no quadro do Regulamento

4(indicar o valor em numerário)

5(indicar o valor por extenso

6(se não for o próprio, deverá indicar a qualidade em que intervém.

REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA

VENDA DE TERRENOS E EDIFÍCIOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

1

Objecto do concurso

Hasta pública para a alienação dos prédios discriminados no quadro seguinte:

| bem | Localização/ freguesia | Área | Insc.matricial E descrição | confrontações | Base de licitação |
|-----------------------------|-----------------------------|--|----------------------------------|---|----------------------|
| Nº1 (urbano) (Escola) | Vale de Carneiro Espinho | Coberta:164m2 Descoberta: 938m2 | Artigo 762 Descrição 3185 | Norte- Caminho Sul-caminho Nascente- caminho Poente-caminho | 82.000€ |
| Nº2 (urbano) Escola | Santa Cristina Espinho | Coberta: 83m2 Descoberta: 1029m2 | Artigo-759 Descrição 3186 | Norte: caminho Sul-Joaquim Ferreira Nascente-Hd's José Quintela Poente-Baldio | 45.700,00€ |
| Nº3 (Urbano) Escola | Riomilheirol Sobral | Coberta:72,5 Descoberta: 267,5m2 | Artigo- 2497 Descrição 9428 | Norte- Manuel Martins Ferreira Sul-Abílio Martins Marques Nascente-António Rogério Marques Poente-Estrada Municipal. | 7.000€ |
| Nº4 (urbano) Escola | Vila Boa Espinho | Coberta: 156m2 Descoberta: 1923m2 | Artigo -1567 Descrição: | Norte-serventia Sul-Leonel julião Nascente-Via pública Poente- Carlos Mendes | 85.800€ |
| Nº.5 (urbano) Escola | Mortazel Sobral | Coberta- 155m2 Descoberta- 430m2 | Artigo-873 Descrição- 6012 | Norte-Agostinho de Matos Sul-caminho Nascente-rua Poente-Hd's.José Rodrigues Glória | 77.000€ |

2

Local e horário de consulta do processo

Os elementos dos prédios a alienar e descritos no número anterior podem ser examinados, pelos interessados, até ao último dia da data fixada para o envio das propostas, no horário de expediente normal da Câmara Municipal, na Divisão Administrativa e Financeira (das 9 às 12,30 horas e das 14 às 16,30 horas)

3

Ato público da hasta pública

3.1-O ato público da hasta pública realizar-se-á pelas 10,30 horas do dia 7 de Agosto de 2012, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal, sito no Largo do Município, nesta Vila de Mortágua.

3.2- A arrematação em hasta pública decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito pela Câmara Municipal, constituída no mínimo por três elementos.

4

Finalidade dos prédios

Será definido pelo adquirente de acordo com os seus objectivos e desde que compatíveis com o espaço em que está integrado e condicionado às regras de edificação previstas nos artigos 12º a 15º do PDM em vigor para a área do Município.

5

Propostas

4.1-As propostas devem indicar um valor para a arrematação, para cada prédio, superior à base de licitação, devendo o valor ser indicado por extenso e por algarismos, sendo que em caso de divergência, prevalece o valor expresso por extenso.

4.2- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo, a palavra **PROPOSTA**, o nome do proponente e o imóvel a que respeita.

4.3- O envelope com a proposta deverá ser endereçado ao sr. Presidente da Câmara Municipal, Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450-153 Mortágua. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, nos termos do modelo anexo ao presente Regulamento.

4.4- Aquele envelope deverá ser encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública- Edifício da Câmara Municipal de Mortágua- Rua Dr. João Lopes de Moraes-3450-153 Mortágua.

4.5- As propostas podem ser entregues pessoalmente até às 16,30 horas do próximo dia 03 de Agosto de 2012, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara, nas horas normais de expediente (2ª a 6ª feira das 9h às 12,30h e das 14h às 16,30h), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo para a o endereço mencionado no ponto anterior.

4.6-Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas

4.7- As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a ordem de entrada nos serviços.

6

Participação

Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes, devidamente identificados, com o Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Número Fiscal. No caso de pessoas colectivas, os seus representantes deverão estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar.

7

Praça

7.1-A praça inicia-se quando o presidente da comissão declarar aberta a hasta pública para cada um dos prédios, passando-se de seguida à abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta mais elevada ou, se não existirem a partir do valor base anunciado.

7.2- A base de licitação é a constante no quadro constante no nº1 do presente regulamento, não sendo admitidas propostas de valor igual ou inferior ao da base de licitação.

7.3- O valor mínimo de cada lanço para os prédios urbanos será de 500,00€

7.4- A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciador por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto

8

Adjudicação

8.1-Terminada a licitação prevista no número anterior, a comissão adjudica provisoriamente os respectivos bens a quem tenha oferecido o preço mais elevado, que deverá efectuar o pagamento de 25% do valor da adjudicação e declarar se o imóvel se destina a pessoa a designar, se for o caso

8.2-No final da praça, é elaborado o respectivo auto de arrematação provisório, que deve ser assinado pelos elementos da comissão e pelo adjudicatário.

8.3- No caso de desistência ou de não pagamento do preço da licitação, a comissão poderá adjudicar a alienação do bem ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior.

8.4- O auto de arrematação provisório constitui título bastante para o pagamento dos impostos respeitantes ao prédio.

9

Idoneidade

9.1-O adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou devem apresentar os documentos comprovativos de que têm a sua situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória.

9.2-A não apresentação daqueles documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, implicará a não adjudicação definitiva do imóvel, considerando-se como desistência.

10

Pagamento

10.1- O pagamento dos 25% referentes à adjudicação provisória será efectuado mediante emissão de guia na Tesouraria Municipal, no dia da licitação.

10.2-A arrematação será considerada sem efeito, caso não seja efectuado o pagamento referido no ponto anterior

10.3- No dia da outorga da escritura de compra e venda será efectuado o pagamento dos restantes 75%

10.4- O arrematante fica obrigado ao cumprimento dos impostos devidos nos termos da lei

10.5- Caso o arrematante desista em data posterior ao do pagamento da arrematação provisória, este valor não será restituído.

11

Outorga da escritura

11.1-O adjudicatário terá de proceder à outorga da escritura no prazo máximo de 60 dias seguidos, contados da data da notificação da adjudicação definitiva, podendo ser, em casos devidamente fundamentados, ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal

11.2-As despesas inerentes à outorga da escritura serão da responsabilidade do adjudicatário.

12

Disposições finais

Em tudo o que não esteja especialmente previsto, aplica-se, com as necessárias adaptações, o regime previsto no Decreto Lei 280/2007, de 7 de Agosto.